

# Câmara Municipal de Caieiras

**PROJETO DE LEI Nº 038/2023, DE 03 DE MARÇO DE 2023**

**AS COMISSÕES EM:**

22.03.23

*[Signature]*

Presidente

Dá denominação à quadra que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

**Art. 1º.** Fica denominada “**Quadra Ester Alexandre da Silva Dias**” a quadra que será construída no parque localizado na Rua Luiz Muniz, no Jardim Marcelino, em Caieiras.

**§ 1º.** Da placa indicativa deverá constar “**Quadra Ester Alexandre da Silva Dias**”.

**§ 2º.** A biografia da homenageada integrará a presente Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

**APROVADO**

**UNICA DISCUSSÃO**

S.S. em 05.04.23

*[Signature]*

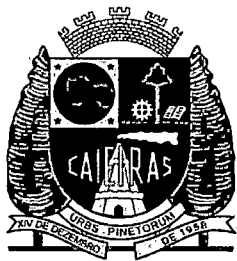
PRESIDENTE

*[Signature]*

**CARLOS ALBERTO ALBINO JUNIOR**

Vereador “Juninho”





## *Câmara Municipal de Caieiras*

### BIOGRAFIA

Ester Alexandre da Silva Dias, filha de Marcos Alexandre da Silva e Daiana Correia da Silva Dias, irmã de Diana Alexandre da Silva Dias, nasceu em 30/05/2020.

Caieirense, sua irmã Diana já sonhava em brincar na praça, se divertir, cuidar e ensinar, mas Ester nasceu com problemas de saúde e presenteou nossa família com 13 horas de existência.

Faleceu em 31/05/2020, deixando uma mensagem de serenidade, amor e gratidão, mesmo que sejam poucos momentos de vida ela lutou desde cedo no ventre com a dor que sentia.

Deus a levou para si, mas sua memória permanece em nós. Em cada dificuldade há um Deus que nos guia que sabe sempre o que é melhor para nós e nos fortalece por que o amanhã só a Ele pertence.





*Câmara Municipal de Caieiras*

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - [www.camaracaieiras.sp.gov.br](http://www.camaracaieiras.sp.gov.br)

## **PARECER DA COMISSÃO DE 'JUSTIÇA E REDAÇÃO'**

A D. Presidência da Câmara Municipal de Caieiras encaminhou a esta Comissão, nos termos do art. 56, *caput*, do Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 038/2023 para parecer.

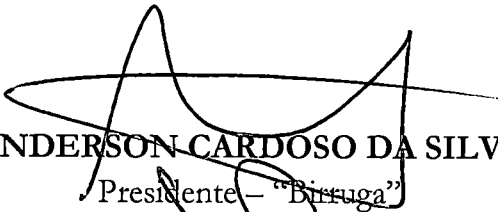
Por entendimento unânime, emitimos o seguinte posicionamento acerca da matéria:

No aspecto legal e constitucional, não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação da referida proposição, dizendo-se o mesmo no que tange à técnica de redação.

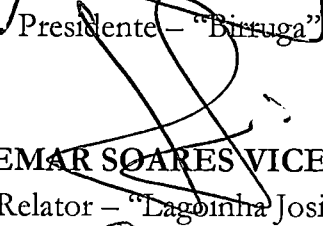
Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do Projeto de Lei nº 038/2023.

Caieiras, 24 de março de 2023.

**CJR:**

  
**ANDERSON CARDOSO DA SILVA**

Presidente – “Burruga”

  
**JOSEMAR SOARES VICENTE**

Relator – “Lagoinha Josi”

  
**EUDES OLIVEIRA SANTOS MEIRA**

Membro – “Eudes Meira”

  
**DAISY CLECI BARBOZA DE MELO**

Assessora